



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

DFD - DEMANDA INTEMPESTIVA

(art. 13 c/c art. 44 da [Resolução Presi 18/2024](#))

Quando houver a necessidade de contratação não consignada no PCA aprovado, a unidade requisitante deverá, com a anuência da respectiva unidade gestora superior, encaminhar a solicitação à unidade de compras, por meio deste formulário, contendo:

- *Dados da contratação pretendida;*
- *Motivo que demonstre a relevância e urgência da contratação;*
- *Justificativa para o descumprimento do prazo regular de cadastramento de demandas no PCA;*
- *Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária.*

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de capacitar os servidores da Seção de Compras e Licitações (Selit) e da Seção de Planejamento dos Processos de Contratação (Sepla), bem como do Diretor do Núcleo de Administração Orçamentária, Contábil e Financeira (Nucaf).

O curso “Imersão Prática: Domínio Completo dos Instrumentos de Planejamento para Contratações Públicas conforme a Lei nº 14.133/2021” proporcionará capacitação técnica essencial para o aprimoramento das práticas de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e demais instrumentos de planejamento, auxiliando os servidores na análise desses instrumentos, assegurando maior eficiência, conformidade legal e economicidade nas futuras contratações da Seção Judiciária de Rondônia.

A urgência na tramitação do presente processo justifica-se pela proximidade da data de realização do curso, prevista para o período de 24 a 28 de novembro de 2025, e pela importância de garantir a inscrição e logística de participação dos servidores antes do encerramento das vagas e prazos estabelecidos pela instituição promotora do evento.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Embora haja previsão no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025 para contratações genéricas voltadas à capacitação de servidores, entende-se que a presente demanda possui caráter intempestivo, uma vez que o curso em questão não foi previamente especificado no planejamento anual. Ressalta-se, contudo, que

a oferta de cursos na área de licitações e contratos é dinâmica e diversificada ao longo do exercício, o que impossibilita a previsão de eventos específicos no momento da elaboração do PCA.

A escolha deste curso, em especial, justifica-se por sua ênfase prática e temática direcionada aos Instrumentos de Planejamento para Contratações Públicas, considerados um dos principais temas de inovação introduzidos pela Lei nº 14.133/2021. O conteúdo programático abrange tópicos essenciais como o Plano de Contratações Anual (PCA), governança nas contratações, análise de riscos e avaliação do ciclo de vida do objeto, aspectos fundamentais para o aprimoramento das práticas de gestão e planejamento no âmbito da Administração Pública.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Conforme informação SJRO-Nucaf23895445, a Seção Judiciária de Rondônia dispõe de recursos suficientes para atender às despesas da presente contratação, com a inscrição dos servidores, diárias e passagens aéreas, na Ação Orçamentária 168360 - CRH.

d) Em qual PCA essa demanda deveria ter entrado?

PCA 2025.

1. Unidade requisitante (inc. I)

Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos - Seder

2. Descrição sucinta da demanda (inc. IV)

Contratação de treinamento para 4 (quatro) servidores da Seção Judiciária de Rondônia na temática "Instrumentos de Planejamento para Contratações Públicas conforme a Lei nº 14.133/2021".

3. Justificativa da necessidade da contratação (inc. V)

A presente contratação visa atender à necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas unidades responsáveis pelo planejamento, gestão e execução das contratações públicas, em especial nas Seções de Compras e Licitações (Selit) da Seção de Planejamento dos Processos de Contratação (Sepla),

bem como do Núcleo de Administração Orçamentária, Contábil e Financeira (Nucaf).

A escolha deste curso justifica-se pela sua pertinência temática e pela abordagem prática voltada aos instrumentos de planejamento para contratações públicas, considerados um dos pilares centrais da nova Lei nº 14.133/2021. O conteúdo programático contempla temas como Plano de Contratações Anual (PCA), governança nas contratações, análise de riscos e avaliação do ciclo de vida do objeto, todos diretamente relacionados às atribuições desempenhadas pelas unidades participantes.

Assim, a capacitação proposta é essencial para o fortalecimento da governança e do planejamento das contratações no âmbito da Seção Judiciária, contribuindo para a conformidade legal, eficiência administrativa e aprimoramento das práticas de gestão pública.

4. Riscos da não contratação (inc. VI)

A ausência de capacitação específica pode resultar em falhas na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência e demais documentos essenciais de planejamento da contratação, comprometendo a qualidade e a conformidade das contratações públicas.

A falta de domínio sobre os novos instrumentos de planejamento pode gerar retrabalho, atrasos nos processos licitatórios e dificuldades na execução contratual, afetando o cumprimento das metas institucionais.

Considerando que o curso abordará de forma prática temas recentes e relevantes, deixar de participar representa perda de oportunidade de desenvolvimento técnico e de compartilhamento de boas práticas entre órgãos públicos.

5. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. VII)

Esta demanda está alinhada com o [Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026](#), macrodesafio "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas"; [Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - Planest 2021-2026](#), objetivo estratégico "Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa".

6. Código correspondente, no mínimo, ao nível referente à classe dos materiais (CATMAT) ou ao grupo dos serviços e das obras (CATSER) (inc. VIII)

7. Estimativa da quantidade a ser contratada (inc. IX)

8. Estimativa preliminar do valor da contratação (inc. X)

9. Indicação do código de Requisição de Disponibilidade Orçamentária - RDO que custeará a contratação, quando houver (inc. XI)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 6, 7, 8, e 9 devem ser informados conjuntamente.

6. Grupo de serviços: 929 - outros serviços de educação e treinamento.

7. Contratação para 04 (quatro) servidores.

8. **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, de inscrições de 4 participantes

8.1. **R\$ 14.704,00** (quatorze mil setecentos e quatro reais).
Valores estimados de passagens aérea para o período.

8.2. R\$ (valores para diárias) - será informado pelo Nucaf.

9. RDO: 4454525 - Outros serviços de terceiros pessoa física - Capacitação dos servidores.

10. Quantidade estimada de meses da vigência inicial do contrato (inc. XII)

Não se aplica.

11. Projeção de execução orçamentária para cada exercício de execução contratual (inc. XIII)

Execução de uma vez, no mês de novembro de 2025, no valor total de **R\$ 26.704,00** (vinte e seis mil setecentos e quatro reais), para valores das inscrições e passagens aéreas, ainda sem valores de diárias.

12. Data prevista para entrega dos bens e/ou início da prestação dos serviços (inc. XIV)

Treinamento previsto para ocorrer em 24 a 28 de novembro de 2025.

13. Forma prevista para a contratação (inc. XV)

Dispensa de licitação, com base no artigo 74, III, "f" da Lei 14.133/2021.

14. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução (inc. XVI)

Sem vinculação ou dependência.

15. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XVII)

Não passível de contratação por meio de compra compartilhada.

16. Critérios de sustentabilidade e acessibilidade (inc. XVIII)

Não se aplicam.

17. Grau de prioridade da contratação (inc. XIX)

Prioridade 3 (três).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Silva Ferreira dos Santos, Supervisor(a) de Seção**, em 29/10/2025, às 17:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23895624** e o código CRC **45BC4E9E**.